



Livro nº: 169 Folha nº: 30
Data: 18-05-15 Nome: Ana V65137

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado **Contratante** e a empresa Aprodutora Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.164.099/0001-79, com sede na Rua Borges, 67, Indaiá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-150, representada neste instrumento por Mauro Henrique Xavier Ribeiro, RG: MG 3.150.097, CPF nº 036.379.166-30, neste ato denominada **Contratada**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 2013/087, processo administrativo 01.112.400.13-06, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06, nº 15.113/13 e Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Súmula 67 da CTGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do contrato celebrado com empresa especializada em serviços de locação, transporte, organização, montagem e desmontagem de tablado para atendimento aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato originalmente celebrado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2015, nos termos do art. 57, inc. II e § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 78.990,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0010.12.122.140.2.317 3.3.90.39-99 Sub-Ação: 0001
2200.0083.12.122.140.2.317 3.3.90.39-99 Sub-Ação: 0001
2200.0084.12.122.140.2.317 3.3.90.39-99 Sub-Ação: 0001
2200.0085.12.361.206.2.702 3.3.90.39-99 Sub-Ação: 0002
2200.0148.12.122.140.2.317 3.3.90.39-99 Sub-Ação: 0001
2200.0149.12.122.140.2.317 3.3.90.39-99 Sub-Ação: 0001
2200.0153.12.122.140.2.317 3.3.90.39-99 Sub-Ação: 0001

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

A garantia do presente termo aditivo será no valor de R\$ 3.949,50 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo.



382

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa
Aprodutora Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME.
Processo: 01.112.400.13.06

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento contrato originalmente celebrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no DOM - Diário Oficial Municipal correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 15/05/2015

Suéli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Piancastelli de Siqueira
Secretário Municipal de Finanças

Camilo Cândido de Araujo Junior - BM 105.553-2
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
SMATES/SMF

Rúsel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município

Mauro Henrique Xavier Ribeiro
Representante legal da Empresa

976-859506-00

Testemunhas:

- 1)
- 2)



236 393
40

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TABLADO

- 1.1. Metro quadrado de piso elevado revestido, com carpete novo, nas cores preta ou cinza, com altura regulável de 0,40m a 1m, conforme necessidade, com rampa de acesso.
- 1.2. Metro quadrado de piso elevado revestido, com linóleo novo, nas cores preta ou cinza, com altura regulável de 0,40m a 1m, conforme necessidade, com rampa de acesso.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. Os serviços, objeto deste contrato, poderão ser realizados em Belo Horizonte e nos municípios da Região Metropolitana.
- 2.2. A prestação do serviço poderá ser solicitada para qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme necessidade da Gerência de Eventos e Relações Públicas.
- 2.3. O tablado deverá ser montado em local indicado pela Gerência de Eventos e Relações Públicas, atendendo à necessidade e conveniência da mesma.
- 2.4. A estrutura montada, conforme determinação da Gerência de Eventos e Relações Públicas deverá estar pronta e disponibilizada com antecedência mínima de 4 horas anteriores a realização do evento, atendendo assim a razoabilidade de cessão, disponibilidade do espaço e do pessoal.
- 2.5. Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço ficará sob a responsabilidade da empresa contratada.
- 2.6. O tablado deverá estar limpo, sem depressões, ondulações, ou farpas no assoalho e na rampa de acesso, com carpete ou linóleo novos e limpos, sem quaisquer tipos de avarias que comprometam a excelência e segurança do serviço prestado, segundo as normas da ABNT e aprovados pelo INMETRO, nas cores preta ou cinza, a escolha da Gerência de Eventos e Relações Públicas.
- 2.7. O recolhimento dos materiais deverá ocorrer após o término do evento, atendendo a razoabilidade e conveniência das partes.
- 2.8. O serviço será considerado executado após o encerramento do evento.
- 2.9. As “Ordens de Serviço” serão emitidas pela Gerência de Comunicação Social e encaminhadas via e-mail oficial da empresa contratada com antecedência mínima de 24 horas da realização do evento. A empresa contratada deverá confirmar, via e-mail, o recebimento das ordens de serviço.



Cart

40

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	OBJETO	QTDE. TOTAL	ESTIMATIVA DE USO MENSAL													
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
01	Metro quadrado de piso elevado revestido, com carpete novo, nas cores preta ou cinza, com altura regulável de 0,40m a 1m, conforme necessidade, com rampa de acesso	1200m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²	100m ²
02	Metro quadrado de piso elevado revestido, com linóleo novo, nas cores preta ou cinza, com altura regulável de 0,40m a 1m, conforme necessidade, com rampa de acesso	360m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²	30m ²



Handwritten signature and initials.

Handwritten number 288 and initials.



238 795
[Handwritten signature]

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE/PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO M ² (R\$)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R\$)
01	Metro quadrado de piso elevado revestido, com carpete novo, nas cores preta ou cinza, com altura regulável de 0,40m a 1m, conforme necessidade, com rampa de acesso.	1.200	m ²	50,00	60.000,00
02	Metro quadrado de piso elevado revestido, com linóleo novo, nas cores preta ou cinza, com altura regulável de 0,40m a 1m, conforme necessidade, com rampa de acesso.	360	m ²	52,75	18.990,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: Setenta e oito mil, novecentos e noventa reais					78.990,00

Account

